

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente Justificativa Técnica tem por objetivo subsidiar a prorrogação do **Edital de Credenciamento nº01/2024-SEMOB/PMB** e, por consequência, os Termo Aditivo aos Contratos celebrado com os Leiloeiros Públicos Oficiais, cujo objetos são as prorrogações das vigências dos contratos originários, equivalentes a prestação de serviços para a realização de leilão destinado à alienação de veículos e sucatas apreendidos e mantidos em depósito por mais de 60 (sessenta) dias, nos pátios desta SEGBEL.

1. DO OBJETO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024-SEMOB/PMB:

1.1 "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS APREENDIDOS E/OU MANTIDOS EM DEPÓSITO NO(S) PÁTIO(S) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE DE BELÉM-SEGBEL, POR MAIS DE 60 DIAS, conforme especificações dos serviços e demais condições previstas no Edital de Credenciamento e seus Anexos".

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que o presente Edital de Credenciamento nº01/2024-SEMOB/PMB terá seu encerramento na data de 11/12/2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade e homologação desta Secretaria.

2.2 Considerando que a realização de leilões se apresenta como ferramenta legal à alienação de veículos e sucatas, removidos e/ou apreendidos e mantidos em depósito no(s) pátio(s) da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém-SEGBEL, por mais de 60 (sessenta) dias;

2.3 Considerando que tal atividade exige a utilização de pessoal qualificado, materiais, espaço físico com a capacidade adequada, equipamentos e que a qualidade desses serviços pode influenciar satisfatoriamente nos resultados;

2.4 Considerando que a SEGBEL não dispõe de leiloeiro ou servidor qualificado e/ou designado para realização dos procedimentos do leilão, a contratação faz-se necessária para que seja possível proceder ao desfazimento de bens em estado de **CONSERVADOS e SUCATAS**, sob guarda e depósito, nos Pátios de responsabilidade desta Secretaria,



2.5 Considerando que o leilão é uma forma legal recomendada para desfazimento de bens inservíveis, através de processo de alienação de veículos e sucatas, removidos e/ou apreendidos e mantidos em depósito, conforme o Artigo 79 da Lei nº14.133/2021, combinado com o Decreto Federal nº21.981/1932, Decreto Federal nº11.878/2024, em c/c com a Instrução Normativa DREI/ME nº52/2022, com as alterações dadas pela Instrução Normativa DREI/ME nº74/2022 e pela Instrução Normativa DREI/ME nº88/2022, todas do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, com o Art. 328 da Lei nº9.503/97-CTB e suas alterações, com a Lei nº12.977/2014 e suas alterações, bem como, com as Resoluções nº611/2016-CONTRAN, Resolução nº967/2022-CONTRAN e Resolução nº623/16-CONTRAN, concomitantemente com a Resolução nº07/2005-CTBEL e suas alterações.

Desta forma, ressalta-se que o ato de prorrogar a vigência do supracitado, bem como, a celebração dos termos aditivos dos contratos já celebrados visam a objetiva continuidade dos serviços, em tela, em razão dos procedimentos necessários à organização de hasta pública realizada pelos Contratados, sem nenhum tipo de objeção, visto que ainda possuímos saldo de veículos remanescentes de contratos encerrados com as Empresas de Pátio abaixo:

- Pátio da SESAN/TAPANÂ: Aproximadamente 100 veículos (a confirmar);
- Pátio Vip Leilões: Aproximadamente 200 veículos (a confirmar);
- Pátio do Leiloeiro, Sandro de Oliveira: Aproximadamente 110 veículos (a confirmar); sendo estes resíduos da transferência realizada do Pátio Coliseum para o Pátio do Leiloeiro, em 2021, por força de cumprimento à Ordem Judicial para desocupação do referido Pátio.
- Pátio MOOV: Aproximadamente 120 veículos (a confirmar);
- Pátio Auto Lance: Aproximadamente 170 veículos (a confirmar);

Assim, com fulcro no Artigo 79 da Lei nº14.133/2021 e considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, justifica-se a prorrogação do Edital de Credenciamento nº01/2024-SEMOB/PMB ora proposto.

Belém/PA, 05 de dezembro de 2025.

ABIMAR CASTRO DOS SANTOS
Abimarc Castro dos Santos
PRESIDENTE CGPL/SEMOB
Coordenação de Pátio e Sucatas
CPG/SAF - 1599